



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**EDITAL 016/2010 - PROJETO BRA/06/032**  
**CÓDIGO: ALTO IMPACTO**

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República na elaboração de estudos na área de planejamento territorial e desenvolvimento econômico, para elaboração de um estudo para definição de um modelo que assegure projetos de investimentos de alto impacto com externalidades positivas previamente programadas e potencializadas.

Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: [sae.selecao@planalto.gov.br](mailto:sae.selecao@planalto.gov.br), até o dia 27/04/2010, às 17h, com o código **ALTO IMPACTO** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vetados a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

**OBS:** Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **INVESTIMENTOS DE ALTO IMPACTO**

### **1. Função no Projeto**

Técnico especialista

### **2. Nosso Número**

### **3. Antecedentes**

O projeto “BRASIL 3 TEMPOS” BRA/06/032, executado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), tem como objetivo desenvolver estratégias e ações nacionais, que permitam ao governo brasileiro se articular com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo que promovam o crescimento econômico do país acompanhado de inclusão social. Estas ações são desenvolvidas por meio de estudos, produtos e eventos sobre temas de grande importância para o planejamento estratégico do país.

A política de desenvolvimento por iniciativas de inclusão social só pode funcionar com o aprimoramento do Estado, que o torne mais responsivo e mais efetivo na implementação das políticas públicas. Com esse objetivo, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR) lançou a Agenda Nacional de Gestão Pública para promover um debate em torno da modernização da gestão pública, reconhecendo sua importância central para a superação de uma série de desafios nacionais.

A Agenda Nacional de Gestão Pública prioriza a qualidade da política pública para aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade da aplicação de recursos nacionais e, para tal, a conquista de um estágio avançado de desenvolvimento e bem-estar social que deverá ser feito por meio de políticas focadas no cidadão. Sendo assim, a gestão pública deve objetivar a realização do gasto público eficiente de modo que integre e vincule orçamento, planejamento e avaliação por resultados em consonância com as quatro dimensões: ambiental, social, econômica e político-institucional.

Dentre os temas relevantes ao avanço do desenvolvimento nacional, destaca-se a elaboração de um modelo institucional para o tratamento de projetos federais integrados que justifiquem grandes investimentos capazes de consolidar o processo contínuo do desenvolvimento econômico e social inclusivo de longo prazo. Os investimentos públicos devem impactar positivamente na sociedade e contribuir para a transformação social integrada à realidade do território de modo a melhorar: o bem-estar da população local, a qualidade das prestações de serviços e potencializar as externalidades positivas territoriais.

Para a realização de uma política de desenvolvimento social dinâmica e sustentável a longo prazo sugere-se mudanças profundas quanto às características de investimentos, na

qual se destaca o tema de infra-estrutura. Historicamente, o governo federal tem realizado grandes investimentos em projetos de infra-estrutura de forma setorial e limitado à prática de construções de infra-estrutura como um fim em si mesmo. Os investimentos públicos referentes às ações de infra-estrutura (rodovias, ferrovias, portos, hidrovias, hidrelétricas, saneamento, habitação etc.) são pouco eficientes e onerosos ao governo, pois limitam os recursos ao objetivo final das construções sem se preocupar com a manutenção das infra-estruturas nem com a prestação dos serviços pós-implementação; além disso, não há integração com as quatro dimensões socioeconômicas do território resultando em um gasto público insatisfatório às populações concernidas.

A infra-estrutura, tanto econômica quanto social, é um elemento de organização do território que deve criar condições para o desenvolvimento social e sustentável. Como parte do território, ela integra diversos sistemas: mobilidade de pessoas, escoamento de insumos estratégicos para a produção e de mercadorias para comercialização, geração e transmissão de energia, telecomunicações, oferta de serviços de saúde, educação, saneamento e habitação. Neste sentido, os grandes investimentos públicos devem atender aos projetos de infra-estrutura que viabilizem de forma programada a integração dos diversos sistemas e considerem o impacto destes para potencializar as externalidades positivas no território, nos âmbitos econômicos, sociais e ambientais.

Como mecanismo estratégico de desenvolvimento a longo prazo, projetos oriundos de políticas públicas devem promover o crescimento com inclusão social e econômica. A ausência de um modelo institucional de contratação que integre projetos e serviços relacionados à infra-estrutura desfavorece a promoção de externalidades positivas de inclusão social no território. Para isso, a criação de um modelo institucional de análise dos investimentos em projetos de alto impacto no território contribuirá para o aumento da qualidade da política de investimentos públicos que deverá superar os gargalos: ausência de um processo de integração e vinculação entre orçamento e planejamento, inexistência de sistema com critérios e parâmetros mínimos para a avaliação da qualidade de políticas públicas de investimento.

O presente estudo sobre um modelo institucional de análise de “Projeto Âncora do Território” deverá priorizar os investimentos públicos voltados a projetos planejados que garantam: (1) uma integração multisetorial orientada ao ciclo completo do planejamento e voltada ao desenvolvimento das populações no território e, (2) uma coordenação horizontal partilhada entre os ministérios e verticalmente nas diversas escalas: nacional, estados, sub-regiões e municípios. Sendo assim, uma análise planejada de um modelo que assegure as externalidades positivas contribuirá para um gasto público eficiente, orientado e vinculado ao planejamento de políticas inclusivas tendo como alvo a melhoria da gestão pública e a qualidade dos serviços.

#### **4. Número do resultado no PRODOC**

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.13, que prevê a “elaboração de estratégia de longo prazo de desenvolvimento da infra-estrutura necessária à promoção do crescimento econômico inclusivo”.

#### **5. Objetivos da consultoria**

O projeto visa a contratação de um consultor (pessoa física) com ampla experiência na elaboração de estudos na área de planejamento territorial e desenvolvimento econômico,

para elaboração de um estudo para definição de um modelo que assegure projetos de investimentos de alto impacto com externalidades positivas previamente programadas e potencializadas.

## **6. Descrição das atividades**

### **6.1. Elaboração do Plano de Trabalho**

6.1.1. Reunião inicial de trabalho para definição e discussão da metodologia a ser empregada no estudo.

6.1.2. Após essa primeira reunião, o consultor deve elaborar um projeto executivo com base nas discussões iniciais, na forma de Plano de Trabalho. Para tanto, deverá reunir-se com a equipe da Subsecretaria de Ações Estratégicas, para organização e discussão da metodologia de trabalho. No plano de trabalho deverá constar o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas com base na descrição dos produtos a serem entregues pelo consultor contratado. O documento deve contemplar, de forma clara e completa, as informações técnicas necessárias à execução do estudo, bem como a metodologia a ser utilizada, os documentos a serem consultados, entrevistas, pesquisas etc. Este plano de trabalho deverá ser validado por meio de workshop.

6.1.3. O plano de trabalho deverá apontar as principais dificuldades e propor novos caminhos e abordagens para alcance dos resultados almejados; esclarecer ou dar providências de encaminhamento para as incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos componentes do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. O contratado deverá exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, propondo eventuais ajustes necessários durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Caberá também ao consultor participar de reuniões periódicas (presenciais ou virtuais) com a equipe da Subsecretaria de Ações Estratégicas, para relatar o andamento e resultado das etapas definidas no Plano de Trabalho.

## **7. Produtos Esperados**

### **Produto 1: Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho deverá conter o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas com base na descrição dos produtos a serem entregues pelo consultor contratado previsto no presente edital. O documento deverá contemplar, de forma clara e completa, as informações técnicas necessárias para a execução do estudo em questão. Este Plano de Trabalho será validado por meio de um workshop.

### **Produto 2: Relatório sobre a definição e análise de investimentos de alto impacto no território nas seguintes áreas: ambiental, social, econômica e político-institucional.**

O relatório deverá identificar dentre os diferentes tipos de investimentos àqueles que representam de alto impacto territorial nas quatro dimensões: ambiental, social, econômico

e político-institucional, que devem ser considerados como “projetos âncora”. Inicialmente, deverá apresentar uma visão geral dos vultosos investimentos públicos realizados nos últimos 15 anos, em que se destaquem os de impacto efetivo, eficiente e positivo no território. Em seguida, deverá ser apresentada uma metodologia sobre os critérios utilizados para a definição de *alto impacto social e econômico*.

**Produto 3: Roteiro para a elaboração da programação de iniciativas/ações coordenadas necessárias para potencializar externalidades positivas associadas aos projetos de alto impacto.**

O consultor deverá apresentar um roteiro de iniciativas/ações de políticas públicas que seja um instrumento para a formulação de um planejamento programado e coordenado capaz de destacar potencialidades de crescimento socioeconômico e de alto impacto territorial.

Este roteiro deverá estabelecer critérios que caracterizem práticas que potencializem ações/iniciativas geradoras de externalidades positivas na gestão de projetos de alto impacto nas quatro dimensões; além de descrever procedimentos necessários para se elaborar a programação e coordenação de iniciativas/ações. Essas práticas devem potencializar as externalidades para assegurar a eficiência, efetividade e eficácia na alocação de vultosos investimentos públicos.

**Produto 4: Relatório contendo uma proposta de modelo institucional que permita a contratação integrada de investimentos/serviços associados aos projetos de alto impacto.**

O relatório deverá apresentar um modelo que contemple medidas institucionais integrando investimentos/serviços para projetos de alto impacto social. O modelo tem como objetivo apresentar mecanismos de fortalecimento do planejamento dos projetos voltados à eficiência, efetividade e eficácia dos investimentos públicos em infra-estrutura no Brasil associados ao ciclo completo de criação dos projetos e permitir um planejamento de controle de manutenção e de serviços pós-implementação.

Além da apresentação da descrição de todas as etapas para se chegar ao modelo institucional de contratação, o presente relatório deverá apresentar:

- 1) os gargalos/limitações atuais das contratações de projetos públicos;
- 2) os mecanismos inovadores adotados ao aprimoramento institucional de contratação capaz de viabilizar um modelo geral de contratação de projetos que integram, simultaneamente, o planejamento dos investimentos públicos desde sua implementação até os serviços de manutenção necessários aos projetos já implementados.
- 3) sugestão por meio da comparação/inação de mecanismos de sucesso em contratações de parceria público-privada.

### **7.1 Formato dos Produtos**

O material deverá ser disponibilizado para a SAE/ PR em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: **.doc** e **.pdf** e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua

destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

## 8. Qualificações

### **O consultor deverá apresentar a seguinte qualificação (classificatória e pontuável):**

Nível superior completo em Economia, Administração Pública ou Geografia;  
Experiência de no mínimo 05 anos na área de Planejamento do Orçamento/Investimentos Públicos e/ou Análise Integrada de Projetos ou implementação de banco de projetos.

### **Será considerado como diferencial na seleção dos candidatos (pontuável):**

Experiência comprovada na área de legislação de contratos públicos.  
Experiência em consultoria para o governo referente à política pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal na área de desenvolvimento econômico, planejamento territorial ou economia regional.  
Conhecimento comprovado em temas relacionados a políticas de desenvolvimento.  
Conhecimento comprovado no setor de gestão de projetos e integração de políticas programas/ações.  
Estudos e artigos publicados em periódicos especializados, na área de investimentos públicos ou em tema correlato.  
Qualificação diferenciada na área, como pós-graduação *latu sensu*, mestrado ou doutorado, nas áreas de desenvolvimento socioeconômico ou desenvolvimento local.

## 9. Insumos

As diárias e passagens aéreas para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovado pelo Diretor Nacional do Projeto.

## 10. Supervisor

A supervisão do contratado será feita pelo Secretário de Ações Estratégicas da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República.

## **11. Local de trabalho**

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que o mesmo possa se deslocar a Brasília quando for solicitado pela SAE/ PR, para reuniões de monitoramento do estudo.

## **12. Data de Início**

Previsão na primeira quinzena de maio de 2010.

## **13. Data de Término**

Previsão na primeira quinzena de agosto de 2010.

## **14. Produtos Honorários**

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos atestados pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade dos contratados fazerem os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 3 (três) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá duração de 3 meses, distribuídos da seguinte forma:

<b>Produtos Esperados</b>	<b>Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)</b>	<b>Remuneração</b>
Plano de Trabalho	10 dias	10%
Relatório sobre a definição e análise de investimentos de alto impacto no território nas seguintes áreas: ambiental, social, econômica e político-institucional	30 dias	20%
Roteiro para a elaboração da programação de iniciativas/ações coordenadas necessárias para potencializar externalidades positivas associadas aos projetos de alto impacto	60 dias	30%
Relatório contendo um modelo institucional que permita a contratação integrada de investimentos/serviços associados aos projetos de alto impacto	90 dias	40%
<b>Total</b>	<b>90 dias</b>	

**15. Valor total dos serviços**

**16. Número de parcelas**

Quatro parcelas

**17. Linha Orçamentária**

017.01